



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 0315/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0142/2021

I. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE Nordestina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Soares Moura nº. 103, 1º. andar - Centro Administrativo, Nordestina - Bahia - CEP.: 48.870.000, **inscrito no CNPJ sob nº 13.347.539/0001-63**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **FBC COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Caminho 2, nº 47, Conjunto Feira IV, Calumbi, Feira de Santana/ BA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.890.507/0001-81

II. REPRESENTANTES:

I. Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, **Sra. ELIETE DE ANDRADE ARAUJO**, brasileira, portador do CPF/MF nº 270.600.555-68 e Cédula de Identidade RG nº 137.657.04-83 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Nordestina Bahia e a CONTRATADA a empresa FBC COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. Rua Caminho 2, nº 47, Conjunto Feira IV, Calumbi, Feira de Santana / BA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as demandas das secretarias do Município de Nordestina/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Os preços serão extraídos da proposta conforme planilha a seguir:



NORDESTINA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		05.890.507/0001-81		87.023,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 046	650,00	Total: 7.800,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PANDIM	Modelo: fb3c82geHY	
Descrição: ARMÁRIO com duas portas em AÇO com chave, altura 170cm largura 90cm profundidade 45 cm modelo armário escritório.				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 650,00		Total Item: 7.800,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 031	250,00	Total: 3.750,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FENIX	Modelo: DIR-007	
Descrição: CADEIRA giratória com braço, revestida de espuma lamina com alta densidade, regulagem de altura com pistão a gás, com rodízio de 50 mm. Garantia de 12 meses.				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 250,00		Total Item: 3.750,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 075	230,00	Total: 690,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: HAVAI	Modelo: 847646300	
Descrição: GUARDA-ROUPA 4 portas, 2 gavetas com puxador, produzido em 100% MDF, acabamento em pintura UV alto brilho. Altura 183cm x largura 104cm x profundidade 40cm. Com montagem.				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 230,00		Total Item: 690,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 024	2.200,00	Total: 22.000,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MZ	Modelo: hh9242fd2a	
Descrição: TOLDO, com estrutura metálica tubular (tubo 2") nos seis pés direito e arcos em tubo retangular 20x30. Lona com gramatura mínima 460gr, na cor branca medindo 36m² com altura de 2 metros e 20cm na base. Pintado.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 2.200,00		Total Item: 22.000,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 007	280,00	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MOTOROLA	Modelo: 031492700	
Descrição: CD Player portátil, conta com rádio FM estereo, CD Player que toca músicas no formato MP3 e entrada auxiliar de áudio que permite reproduzir músicas direto do MP3/MP4 Player.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 280,00		Total Item: 2.800,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 008	240,00	Total: 2.880,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: POSITRON	Modelo: 031492600	
Descrição: APARELHO DVD portátil com entrada USB Bivolt				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 240,00		Total Item: 2.880,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 058	1.400,00	Total: 14.000,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: CONSUL	Modelo: qdtk15648g	
Descrição: AR CONDICIONADO, tipo mecânico, cor branca, tensão/ voltagem 220V, classificação de consumo de energia (selo procel): A, dupla saída de ar, filtro fácil, capacidade térmica (9.000BTUS), ajuste de velocidade, ajuste de função (ventilar/resfriar/desligar), material da serpentina: cobre.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.400,00		Total Item: 14.000,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 077	380,00	Total: 4.180,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: CONSUL	Modelo: 714958279	
Descrição: BEBEDOURO eletrônico 220 V, baixo consumo de energia de 10 a 20 litros, sistema de refrigeração eletrônica, bandeja coletora removível, plástico injetado, materiais atóxicos, capacidade de resfriamento: 2,8 L/H, potência: 70W dimensões: 43,5x 32 x 33 cm.				
Quantidade: 11		Valor Unit.: 380,00		Total Item: 4.180,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 099	120,00	Total: 240,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: AVOX	Modelo: TRU56	
Descrição: CAIXA amplificadora com USB 260 1x1 bivolt				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 120,00		Total Item: 240,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 064	178,00	Total: 358,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: AVOX	Modelo: TRU25	
Descrição: CAIXA amplificadora com USB 450 1X1 bivolt				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 175,00		Total Item: 350,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 005	55,00	Total: 165,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: AVOX	Modelo: TRU24	
Descrição: CAIXA DE SOM 3 w RMS, 2 módulos, p/ pluga p2 3,5 mm				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 55,00		Total Item: 165,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 090	2.150,00	Total: 10.750,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: CONSUL	Modelo: 013087756	
Descrição: FREEZER horizontal de no mínimo 300 litros, de excelente resistência química e mecânica, na cor branca alimentação 200V, garantia mínima de 12 meses após a entrega do produto.				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 2.150,00		Total Item: 10.750,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 072	170,00	Total: 1.190,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SHURE	Modelo: TUW467	
Descrição: MICROFONE com fio profissional SM-50 VR cabo de 5 metros com chave on/off, cor: preto, impedância de 600 ohms resposta frequência: 70 Hz a 12 KHz sensibilidade a 1 KHZ: -50db (db = 1v /Pa) tipo: Diagrama polar unidirecional cardiaca				
Quantidade: 7		Valor Unit.: 170,00		Total Item: 1.190,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 032	280,00	Total: 1.960,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SHURE	Modelo: TUW461	
Descrição: MICROFONE SEM FIO, profissional vsm 20 plus c/ frequência de resposta, alta resistência a ruídos periféricos função de super silêncio indicador de estado de trabalho e nível de bateria, com grande alcance útil de mais de 30m a 20 m, dois microfones podem ser usados ao mesmo tempo sistema de transmissão VHF conector de saída 1/4" capsula dinâmica unidirecional LED indicador de AF + RF no painel, controle de volume individual e alimentação 2x pilhas AA 1.5v dc				
Quantidade: 7		Valor Unit.: 280,00		Total Item: 1.960,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 002	18,00	Total: 90,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: UNIVERSAL	Modelo: REEQ345	
Descrição: SUPORT UNIVERSAL SMART TV LED 10 -55 polegadas (carga máxima 40 kg				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 18,00		Total Item: 90,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 058	59,00	Total: 590,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TP-LINK	Modelo: TGB110LBB	
Descrição: TELEFONE com fio com identificador de chamada TS 40ID				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 59,00		Total Item: 590,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 004	130,00	Total: 1.300,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TP-LINK	Modelo: TGB110LFR	
Descrição: TELEFONE sem fio com identificador de chamada TS 40 ID				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 130,00		Total Item: 1.300,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 060	240,00	Total: 9.600,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: ARNO	Modelo: NV-15-6P-FB	
Descrição: VENTILADOR de parede aparelho silencioso de 127 v/ 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélice e presilhas, chave liga e desliga, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600mm, hélice 506mm, tensão 17/ 220 volts, frequência 60hz, potência 180w, corrente a, consumo KATV 0,16 rotação 14.10, obs. Hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 240,00		Total Item: 9.600,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 018	480,00	Total: 480,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SUGGAR	Modelo: d81br	
Descrição: EXAUSTOR com inversão de rotação especiais técnicas: suporte do motor com duas chapas de reforço, Hélice com pás em aço. Motor blindado, tubo de aço, diâmetro aproximado: 400mm. Vazão aproximada: 4.200 M3/H velocidade: 1.500 RPM tensão: bivolt ou 220v corrente: 0,57ª. Com chave de reversão referência: modelo exaustor arge A-400 com qualidade igual ou superior.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 480,00		Total Item: 480,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 013	2.200,00	Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: GELOX	Modelo: Mjpb2ktb39	
Descrição: BUFFET SELF-SERVICE com 6 cubas quente estrutura em aço inoxidável e acabamento cromado construído em aço inox AISI 304, estrutura tubular com pintura eletrolítica, cubas com alça em inox, temperatura controlada por termostato. Rodízios com trava ou niveladores, protetor salivar em aço inox brilhante AISI 304 e iluminação fluorescente. Voltagem 220v. Modelo térmico, resistência de 2.000w a 2.500w, lâmpada piloto, termostato do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C) Tempo de inox, medidas aproximadas: tamanho do buffet (AxLxP) 126x118,4x55cm, tamanho de cada cuba (AxLxP) 10X20X30 cm. Obrigatoriamente o produto deve ser conforme a legislação vigente certificada pelo INMETRO, garantia de 12 meses.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.200,00		Total Item: 2.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

=====

- 2.0.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de aquisição tem natureza continuada;
- 2.0.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os materiais tenham sido entregues regularmente com o edital e Termo de Referência;
- 2.0.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.0.4. Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.0.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.0.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3. Para fins de comprovação da vantajosidade econômica, quando de eventual prorrogação contratual, será adotado o disposto previsto no Anexo IX, Item 7, Alínea "a".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$: 87.023,00, (oitenta e sete mil e vinte e três reais)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.01.01	2.004	44.90.52	00
2.01.02	2.005	44.90.52	00
2.02.01	2.009	44.90.52	00
2.03.01	2.008	44.90.52	00,042, 92
2.04.01	2.068	44.90.52	00
2.05.01	1.011, 1.012, 2.010, 2.013, 2.114, 2.115, 2.116, 2.120, 2.121, 2.157	44.90.52	1, 4, 15,19,22
2.06.01	2.070, 2.072, 2.078, 2.082, 2.108	44.90.52	00, 10, 24,
2.06.02	2.076	44.90.52	00
2.07.01	2.086	44.90.52	00, 42, 90
2.08.01	2.087	44.90.52	00,24
3.01.01	2.030, 1.028, 1.029, 1.030, 2.023, 2.026, 2.027, 2.134, 2.150	44.90.52	2, 14,
4.01.01	2.032, 2.033,	44.90.52	00
4.01.02	2.038, 2.043, 2.044, 2.122, 2.123, 2.67	44.90.52	24, 28,29,

financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos contratos a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

=====
10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

11.1. As obrigações da Contratada inerentes ao sigilo e à confidencialidade das informações são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do Contratante e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507/2018).

12.9. Até que a Contratada comprove o disposto no item anterior, a Contratante reterá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

=====
12.9.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela Contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria;

12.9.2. Os valores das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.11. A Contratante poderá ainda:

12.11.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela Contratada, reter a garantia a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;

12.11.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666/93, reter os eventuais créditos existentes em favor da Contratada decorrentes deste Contrato.

12.12. Este Contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em Lei;

13.4. Subcontratar o objeto deste Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

=====
14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 1.1. e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

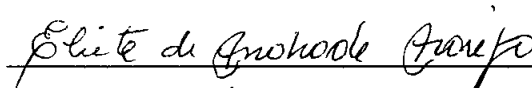
16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Nordestina - Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nordestina Bahia, 01 julho de 2021.



MUNICÍPIO DE NORDESTINA
ELIETE DE ANDRADE ARAÚJO
CNPJ: 13.347.539/0001-63



FBC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 05.890.507/0001-81